

I.A.D.  
Instituto do Acesso ao Direito

IV JORNADAS NACIONAIS  
Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais - Um Modelo de Cidadania

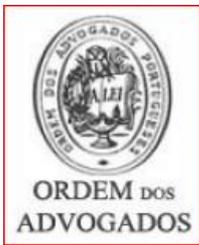
27 de Setembro | Viseu



Painel 1 – Tema: Ética e Responsabilidade Civil e Profissional  
no âmbito do Sistema de Acesso ao Direito



*Responsabilidade Civil Profissional*



# Responsabilidade Civil Profissional dos Advogados – Código de Deontologia da União Europeia e Estatutos da Ordem dos Advogados

## Artigo 99.º do E.O.A.

### Responsabilidade civil profissional

1 - O advogado com inscrição em vigor deve celebrar e manter um seguro de responsabilidade civil profissional tendo em conta a natureza e âmbito dos riscos inerentes à sua actividade, por um capital de montante não inferior ao que seja fixado pelo Conselho Geral e que tem como limite mínimo 250.000 euros, sem prejuízo do regime especialmente aplicável às sociedades de advogados.

2 - Quando a responsabilidade civil profissional do advogado se fundar na mera culpa, o montante da indemnização tem como limite máximo o correspondente ao fixado para o seguro referido no número anterior, devendo o advogado inscrever no seu papel timbrado a expressão “responsabilidade limitada”.

3 - O disposto no número anterior não se aplica sempre que o advogado não cumpra o estabelecido no n.º 1 ou declare não pretender qualquer limite para a sua responsabilidade civil profissional, caso em que beneficia sempre do seguro de responsabilidade profissional mínima de grupo de 50 000 euros, de que são titulares todos os advogados portugueses não suspensos.



# Responsabilidade Civil Profissional dos Advogados – Enquadramento

- **Tipo de Responsabilidade**

Responsabilidade Civil Contratual

- **Pressupostos da Responsabilidade**

- 1) Facto gerador de responsabilidade

- Falta profissional no exercício da Advocacia (erro/omissão);

- 2) Illicitude do facto;

- 3) Culpa (dolo/negligência);

- 4) Dano;

- 5) Nexo de causalidade entre a falta profissional e o dano causado ao Constituinte.



# Apólice de Seguro de Grupo – Breve apresentação

## ▪ **Enquadramento**

Todos os Advogados regularmente inscritos na O.A. beneficiam automaticamente do Seguro de Grupo actualmente contratado.

## ▪ **Cobertura Base**

São garantidos os pagamentos de indemnização que possam ser exigidos aos Segurados (Advogados com inscrição em vigor na O.A.), no exercício da Advocacia, com base em falta profissional (erro/omissão/dolo/negligência).

## ▪ **Principais Condições**

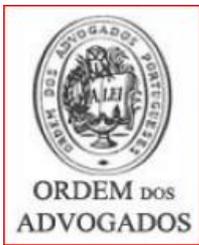
- ✓ Capital por Advogado Segurado/Sinistro: 150.000 €;
- ✓ Limite de Anuidade: Ilimitado;
- ✓ Franquia: 5.000 €;





## Apólice de Seguro de Grupo – Breve apresentação

- ✓ Retroactividade: Ilimitada;
  - ✓ Capital Máximo por Sinistro e Anuidade relativo a Documentos e Dados: 150.000 €;
  - ✓ Âmbito Territorial: Todo o Mundo, excluindo E.U.A. e Canadá e territórios sob sua jurisdição;
  - ✓ Âmbito temporal: Base “*claims made*”, isto é, a data do sinistro é a data da primeira reclamação.
- 
- **Vantagens Principais**
    - ✓ Não representa um encargo para os Advogados;
    - ✓ Garante aos constituintes que todos os Advogados inscritos dispõem de uma cobertura mínima para o ressarcimento de eventuais danos causados no exercício da Advocacia.



# Apólices de Seguros Complementares de Reforço ao Seguro de Grupo

## – Breve apresentação

- **Enquadramento**

Apólice que visa complementar o Capital garantido pela Apólice Base, com um Capital mínimo de 100.000 € (cfr. n.º 1 do art.º 99.º do EOA).

- **Coberturas**

Acompanha as coberturas da Apólice Base (Condições Gerais), com as diferenças que as Condições Particulares possam ditar, nomeadamente, ao nível económico-financeiro (Prémios de Seguro/Capitais por anuidade/Franquia).

- **Vantagem**

Eliminação da Franquia de 5.000 € da Apólice Base.



# Apólices de Seguros Complementares de Reforço ao Seguro de Grupo

## – Breve apresentação

### ▪ Escopo Principal

Limitação da Responsabilidade Civil Profissional, sob os seguintes requisitos (cumulativos):

- 1) Subscrição de um Seguro de Responsabilidade Civil Profissional com um Capital Seguro mínimo de 250.000 €;
- 2) Inscrição no papel timbrado da expressão “Responsabilidade Limitada”;
- 3) A indemnização peticionada resulte de mera culpa ou simples negligência do Advogado.



# Apólice de Reforço & Limitação da Responsabilidade

- 1) Subscrição de um Seguro de Responsabilidade Civil Profissional com um Capital Seguro mínimo de 250.000 €**

A complementaridade e coexistência da Apólice Base com a Apólice de Reforço permitem preencher o requisito do Capital Seguro mínimo exigido (150.000 € + 100.000 €).



# Apólice de Reforço & Limitação da Responsabilidade

## 2) Inscrição no papel timbrado da expressão “Responsabilidade Limitada”

Com vista a garantir a eficácia *erga omnes* do regime, os Advogados que mantenham as duas Apólices, simultaneamente em vigor, deverão fazer constar nas suas folhas timbradas a conhecida expressão “Responsabilidade Limitada”.

A probidade e honorabilidade, indispensáveis para que exista uma relação de confiança pública na respeitabilidade e seriedade do Advogado, exigem deste uma informação objectiva, verdadeira e digna.

Manutenção da alusão ao regime adoptado com carácter de regularidade (princípio da integridade; defesa da verdade, segurança e certeza do comércio jurídico).



# Apólice de Reforço & Limitação da Responsabilidade

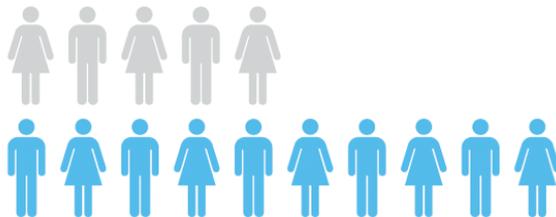
## 3) A indemnização peticionada resulte de mera culpa ou simples negligência do Advogado

Sempre que esteja em causa uma falta profissional, que resulte de uma actuação ou omissão caracterizada como de mera culpa ou negligente, tendo em conta fundamentalmente o regime legal de admissibilidade de cláusulas limitativas da responsabilidade civil no nosso ordenamento jurídico.



# Responsabilidade Civil Profissional dos Advogados – Participações/Reclamações

- **Como, a quem, e quando, apresentar uma participação/reclamação;**
  - ✓ Dados essenciais para apreciação: nome e n.º de cédula profissional; nome do reclamante; especificação da falta profissional; data em que ocorreu bem como data do seu conhecimento; junção de todos os documentos que se repute necessários para a análise do processo;
  - ✓ Dirigida à Aon Portugal – Corretores de Seguro, S.A.;
  - ✓ Com a maior brevidade possível («*tão cedo quanto seja possível*»).





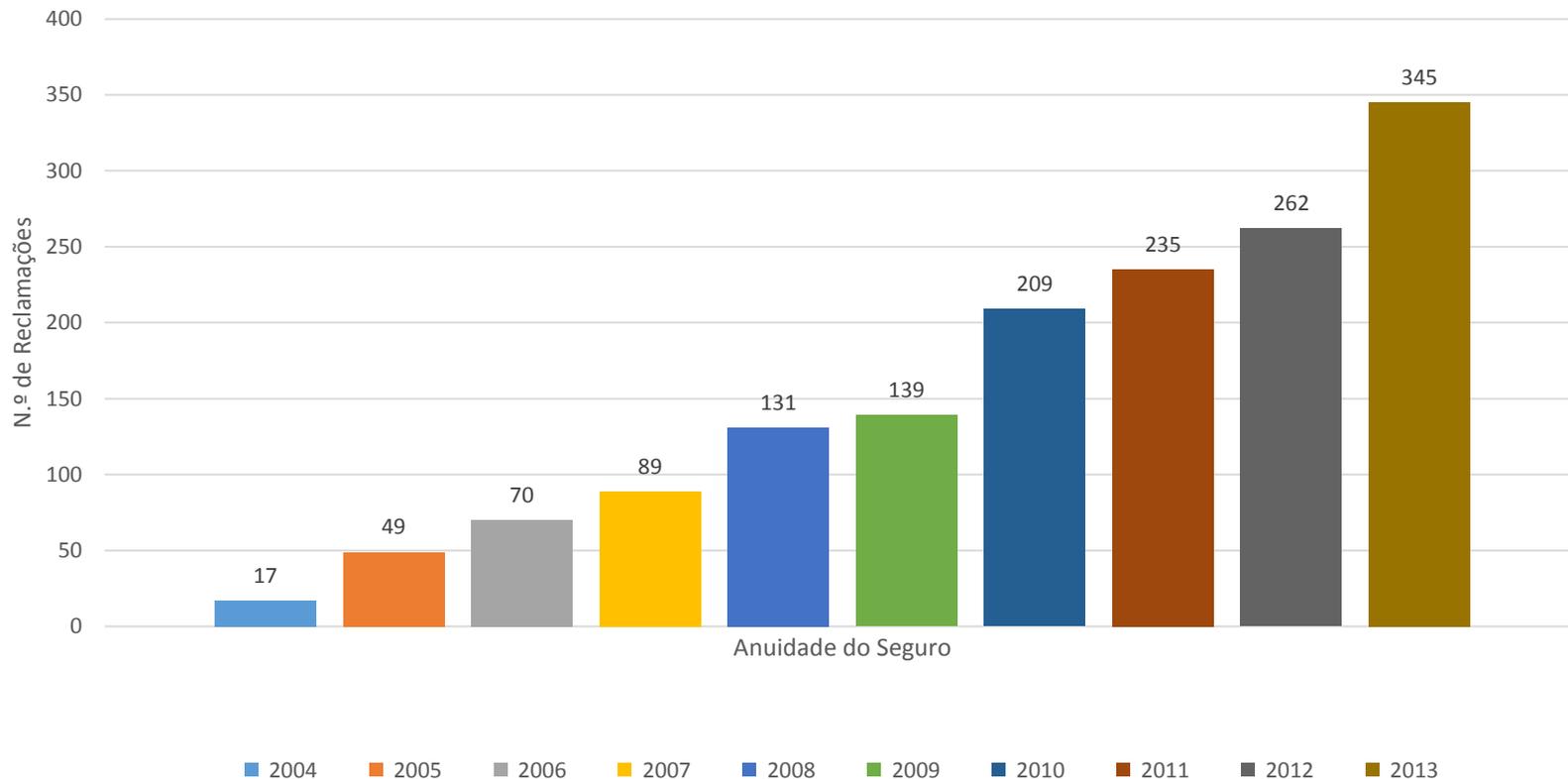
# Responsabilidade Civil Profissional dos Advogados – Tendências registadas

- Aumento gradual dos casos de reclamações apresentadas por Constituintes contra os seus Mandatários, com especial enfoque na alegada negligência.
- A título de exemplo, em 2013 a Apólice foi accionada para 345 sinistros, o que corresponde a mais 328 participações do que as registadas em 2004 (data em que foi instituída a Apólice Base do Seguro de Grupo).
- Os sinistros mais recorrentes entre a classe são as perdas de prazos processuais, em particular:
  - (i) prazo de interposição de recurso;
  - (ii) prazo de contestação em matéria laboral; e
  - (iii) prazos que correm em férias judiciais.



# Responsabilidade Civil Profissional dos Advogados – Sinistralidade em gráfico

## Número de Reclamações (2004 - 2013)





# Responsabilidade Civil Profissional dos Advogados – Top 5 de faltas profissionais

- 1 Alegada negligência
- 2 Falta de propositura de acção
- 3 Contestação extemporânea
- 4 Acto extemporâneo
- 5 Falta de contestação



# A tripla vertente do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional dos Advogados – Conclusões

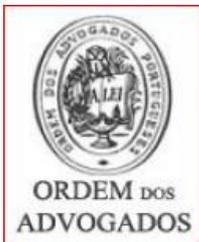
- Garantir o pagamento de indemnizações a terceiros lesados (*maxime* Constituintes);
- Limitação da Responsabilidade Civil Profissional dos Advogados;
- Protecção do próprio património pessoal dos Advogados.



Fim

Obrigada pela vossa atenção.





# Contactos

**Andreia Pinto Teixeira**

**Aon Portugal**

Avenida da Liberdade 249, 2.º | 1250-143 Lisboa

Telefone: +351 210 001 096

[andreia.teixeira@aon.pt](mailto:andreia.teixeira@aon.pt)

